



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
16
CÓDIGO VERIFICAÇÃO
MAXX-QKRX
DATA EMISSAO
30/05/2025 11:57:53



PRESTADOR DOS SERVIÇOS				
NOME NOME FANTASIA		RAZÃO SOCIAL		
WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA		-		
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL
705.205.754-90		Não informado		Não informado
LOGRADOURO				NÚMERO
R João Pereira Fontes				Não informado
COMPLEMENTO		BAIRRO		
Não informado		Centro		
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	
Pombal		PB	Brasil	
CEP	TELEFONE	E-MAIL		
58840-000	Não informado	wesleysoares.advogado@gmail.com		
TOMADOR DOS SERVIÇOS				
NOME / NOME EMPRESARIAL				
ANA ISABELLE SANTANA DE ARAUJO				
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL
070.611.944-48		Não informado		Não informado
LOGRADOURO				NÚMERO
RUA ANTONIO JOSE DE SOUSA				395
COMPLEMENTO		BAIRRO		
Não informado		SANTA ROSA		
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	
Pombal		PB	Não informado	
CEP	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR		E-MAIL
58840-000	Não informado	Não informado		anaisabellesantana@gmail.com
SERVIÇOS PRESTADOS				
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS				
Serviço / Atividade Econômica		Alíquota	Base de Calculo	Iss retido
691-17/01 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		5%	R\$ 3.750,00	R\$ 0,00
DESCRIÇÃO DETALHADA				
Serviço de assessoria e consultoria jurídica prestado ao Gabinete da Vereadora Ana Isabelle Santana de Araujo, com o objetivo de acompanhar o exercício de seu mandato parlamentar, referente ao mês de maio do ano de 2025.				
VALORES				
VALORES BÁSICOS				
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS
R\$ 3.750,00		R\$ 3.750,00		R\$ 0,00
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RETENÇÕES				
R\$ 0,00				
VALORES COMPLEMENTARES				
TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	TPDP	ISS Retido
R\$ 0,00	R\$ 3.750,00	5%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO				
R\$ 3.750,00				
OBSERVAÇÕES				
Não informado				
OUTRAS INFORMAÇÕES				
ESTA NFS-E FOI EMITIDA COM RESPALDO NA LEI COMPLEMENTAR 002/2021 E NO DECRETO Nº 2192/2021 - 08 DE FEVEREIRO DE 2021.				
NOTA FISCAL AVULSA EMITIDA POR UM PRESTADOR				